



VOTO DE LOUVOR



N.º V5/2025-2029
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA 2025-2029

VOTO DE LOUVOR

- À Direção da Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila

VOTO DE LOUVOR N.º V5/2025-2029

**_Proposto pelo Deputado da Assembleia de Freguesia
eleito pelo Partido Chega,
Carlos Miguel Mendes de Oliveira**

O Membro da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, eleito pelo Partido Chega, vem propor a esta Assembleia de Freguesia a aprovação do seguinte Voto de Louvor:

Vimos por este meio, expressar o nosso público reconhecimento e louvor à Direção da Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila, sita na União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila.

Enaltecemos o renascimento da Equipa de Futebol Federado da Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila, a disputar o campeonato da 1ª Distrital, cuja dedicação, espírito de sacrifício e trabalho contínuo culminaram, de forma meritória, na disputa da fase final do campeonato que dá a possibilidade de subida à divisão de Honra Distrital, representando um motivo de orgulho para toda a comunidade local e um exemplo de perseverança e superação.

Importa ainda destacar o papel determinante da respetiva Direção, cujo esforço, visão e entrega têm sido fundamentais para o sucesso das conquistas, evidenciando um trabalho extraordinário em prol do desenvolvimento desportivo e associativo da Freguesia, por isso, dirigimos Votos de Felicitação aos Membros da mesma e ao Presidente da Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila, Exmo. Sr. Igor Seiça, pela dedicação e elevada competência com que lidera a sua equipa.

Reconhecemos e valorizamos publicamente também, todos os Atletas do clube, Equipa Técnica e Voluntários envolvidos, que incentivam a continuidade destas conquistas de excelência.

Mais se delibera que o presente Voto de Louvor seja:

- Registado em ata;
- Comunicado à entidade visada;

Agradecidos pela colaboração!

Taveiro, Ameal e Arzila, 27 de Abril de 2016.

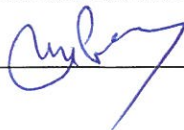
O Proponente:



O Presidente da Assembleia de Freguesia:



O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia:



O Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia:

